



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 451

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	9
Procuradoria Geral do Município	10

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO CARLOS UMBERTO ALMEIDA GUEDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA AS SESSÕES NOS DIAS E HORÁRIOS ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	31/01/2012 às 14:30h
Processos:	36942-36948-36949-36952-36953-36955/2010
Autos de Infração:	547-550-551-552-553-554/2010
Exigência tributária:	ISS
Tipo do recurso:	DE OFÍCIO
Recorrente:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Recorrida:	COOPERATIVA DOS ODONTÓLOGOS DO TO.
Representante da Fazenda:	LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JÚNIOR
Conselheiro Relator:	GLAUBER SANTANA AIRES

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011

Processo nº 2011012262
Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 113/2011, sucedido em 30/08/2011, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR		CNPJ			
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA		07.978.004/0001-98			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
04	40	Un	Selo segurança vitale 12/21lts.	crstofoli	15,89
08	10	Un	Circuito eletrônico vitale 12/21lts.	crstofoli	649,99
18	08	Un	Cabo fotopolimerizador opligth digital	Gnatus	94,99
19	40	Un	Lampada de fotopolimerizador 12x75 halogena potencia .	Luxor	33,94

25	16	Un	Conjunto Sistema Pet/Garrafa bico fino grosso	Opartis	21,99
28	16	Un	Suporte de pontas dabi Modelo versa c/ válvula interruptora	Dabi	105,00
29	30	Un	Terminal Triplo com spray	Opartis	27,00
30	32	Un	Válvula interruptora metálica	Gnatus	94,99
36	40	Un	Lampada H3 12vx55w	Luxor	4,59
37	200	Un	Mangueira de sugador cinza	Sg	3,12
42	20	Un	Cabeça contra ângulo completa com rosca	Kavo	229,99
48	20	Un	Rotor caneta alta rotação 0986109	Kavo	227,99
53	40	Un	Bico suctor com borracha	Gnatus	7,20
60	100	Un	Abraçadeira de aço 1/4	Opartis	1,48
61	02	Un	Circuito eletrônico jetsonic (for plus)	Gnatus	320,00
63	16	Un	Suporte de pontas cor branca com válvulas interruptoras	Dabi	115,00
66	20	Un	Suctor de sangue	Opartis	20,99
67	20	Un	Terminal triplo s/ irrigação	Opartis	18,00
68	20	Un	Seringa tríplice	Newdent	77,60
69	24	Un	Registro de água para unidade auxiliar	Dabi	30,00
70	24	Un	Registro de água para unidade auxiliar	Gnatus	30,00
71	10	Un	Ponteira fotopolimerizador	Gnatus	240,00

FORNECEDOR		CNPJ			
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP		07.897.039/0001-00			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
12	10	Un	Termostato 220v vitale 12/21lts.	crstofoli	75,99
14	10	Un	Sensor de temperatura vitale 12/21	crstofoli	104,00
15	08	Un	Capsula amalgamador maxaloy	Rhos	27,00
16	08	Un	Knob dosador amalgamador maxaloy	Rhos	13,50
17	08	Un	Conjunto dosador completo maxaloy	Rhos	285,00
26	20	Un	Pedal Progressivo pneumático Equipo Odontológico	Dental Tiba	80,00
44	20	Un	Cabeça contra ângulo completa modelo novo	Kavo	227,00
49	40	Un	Rolamento Ms	Dabi	27,50
51	24	Un	Rolamento RS	Dabi	28,99

FORNECEDOR		CNPJ			
IN-DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP		07.788.510/0001-14			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
20	08	Un	Ponteira fotopolimerizadora Dmc modelo KM 200R DAC	Dmc	360,00
27	40	Un	Suporte de pontas Cinza	Gnatus	25,00
32	20	Un	Bobina solenoide 220vx12w Termomal	Thermoval	79,80
38	40	Un	Kit separador de detritos cz	Holdent	14,20
39	16	Un	Borracha de vedação 05330042 (junta do engate)	Kavo	2,99
40	80	Un	Anel de borracha 02006172 (o – ring 6x1,06)	Kavo	4,80
43	08	Un	Tampa traseira da caneta de alta rotação 605 extra torque	Kavo	38,00
45	40	Un	Mancal dianteiro 098101380	Kavo	26,90
46	100	Un	Rolamento roll air III	Kavo	23,00

56	40	Un	Refil para filtro de ar comprimido af 1 F 1 - 13	Af-1	37,50
59	80	Un	Espigão giratório 5/16	Holdent	7,80
72	03	Un	Bloco pneumático com bobina 24 vca - 06watts.Cod.30028510	Gnatus	550,00
73	04	Un	Caneta do jato de bicarbonato Cod. 997000990	Gnatus	300,00
74	02	Un	Transformador Cod. 302001292	Gnatus	165,00
75	02	Un	Filtro jet-sonic plus Cod. 707000209	Gnatus	150,00
76	02	Un	Tampa do copo do profi. Cod. 365002650	Gnatus	10,50
77	02	Un	Copo do profi. Cod. 365002640	Gnatus	19,50
78	08	Un	Suporte do transdutor Cod. 707000579	Gnatus	7,50
79	08	Un	Suporte da caneta do jato de bicarbonato Cod. 707000561	Gnatus	7,50
80	23	Un	Rodanea Cod. 365002443	Gnatus	9,90
82	05	Un	Placa eletrônica do fotopolimerizador opitlgh. Digital	Gnatus	984,00
84	10	Un	Válvula Pneumática dupla Cod. 10029520	Kavo	67,70
85	20	Un	Terminal tipo Borden mont. Cod. 10053840	Kavo	188,00
87	10	Un	Suporte de refletor unik. Cod: 10029645	Kavo	91,00
90	20	Un	Camisa de pistão compressor 6/30	Schulz	115,50
91	20	Un	Pistão compressor 6/30	Schulz	113,50
92	20	Un	BIELA compressor 6/30	Schulz	189,75
93	20	Un	ANEL DE GRAFIT compressor 6/30	Schulz	64,80
94	20	Un	JOGO DE JUNTA compressor 6/30	Schulz	33,40
95	15	Un	Válvula de retenção compressor 6/30	Schulz	48,60
96	20	Un	Placa de Valvua compressor 6/30	Schulz	74,18

FORNECEDOR				CNPJ	
K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				12.476.690/0001-39	
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
01	03	Un	Cabo de alimentação vitele 21lts	crstofoli	48,99
02	01	Un	Pasta térmica	crstofoli	30,00
03	12	Un	Pino anti-vacuo para selo de segurança plastico vitale 12/21 lt.	crstofoli	11,40
05	06	Un	Placa led 1 vitale 12/21lts.	crstofoli	97,99
06	20	Un	Válvula com bobina 220v.	crstofoli	295,00
07	20	Un	Pino para selo de segurança plastico vitale 12/21lt	crstofoli	2,60
09	02	Un	Cola torque e olft 272 10g	loctite	40,00
10	20	Un	Cuba + resistência 220v INOX vitale 21lt.	crstofoli	919,00
11	04	Un	Manômetro vitale 12/21lts.	crstofoli	94,00
13	12	Un	Resistência tubular p/ autoclave vitale 21lts.	crstofoli	95,00
33	03	Un	Espelho Multifacetado	Gnatus	201,99
34	16	Un	Película de proteção mod. versa	Dabi	9,75
35	16	Un	Filtro de ar c/ manômetro de duas saídas	Dls	175,00

41	10	Un	Cabeça de caneta de alta rotação 605 extra torque	Kavo	91,00
47	20	Un	Tampa do spray 09800111	Kavo	22,49
50	100	Un	Rolamento contra ângulo N270	Dabi	12,99
54	40	Un	Rolamento nr . 6203	Skf	19,50
55	40	Un	Rolamento nr . 6200	Skf	18,00
57	100	Un	Mangueira dupla para pedal cinza	Dls pu	4,69
58	400	Un	Mangueira de pressão ¼ 400 psi	Dls pu	5,10
62	02	Un	Circuito eletrônico jetsonic (plus)	Gnatus	237,99
64	03	Un	Bloco hidráulicos do motor mod . Versa	Dabi	690,00
65	02	Un	Cabeça de refletor mod. Versa	Dabi	825,00
81	40	Un	Borracho Bico Suctor - KASTEK	Dabi	4,65
83	100	Mts	Mangueira tripla p/ equipo Odontológico	Gnatus	7,50
86	10	Un	Válvula interruptora Cod: 10038145	Kavo	17,99
88	6	Un	Placa da cadeira unik. Cod; 10052072	Kavo	292,49
89	40	Un	Higipratic torneira elétrica	crstofoli	113,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 27 de fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 003/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção do CMEI Lago Sul e conclusão da construção do CMEI da Quadra 403 Norte, de interesse da Secretaria de Educação, processos nºs 2011044942 e 2011045212. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de janeiro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
1º Membro da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

Nº 016/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa do ramo hoteleiro para o fornecimento de hospedagem e alimentação, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011046729. O Edital poderá ser retirado no sitio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de janeiro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 11 horas (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2012, no sitio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando a aquisição de kit instrucional (bolsa, caneta, anais, blocos de anotações), de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 201200692. O Edital poderá ser retirado no sitio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de janeiro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0014, de 10 de janeiro de 2012.

Institui e regulamenta a função dos Articuladores Ambientais das Unidades Educacionais vinculadas a Secretaria Municipal da Educação.

O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as recomendações do Ministério do Meio Ambiente através dos documentos relativos a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P,

CONSIDERANDO a necessidade de se construir uma cultura de sustentabilidade nas instituições públicas, com a inserção da variável educação ambiental no seu cotidiano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a função de Articulador Ambiental nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas.

Parágrafo único. A função de Articulador Ambiental será exercida por servidor do magistério ou administrativo, lotado em escola ou centro de educação infantil da Rede Pública Municipal que apresente os seguintes requisitos:

I - interesse pela área ambiental e na participação em ações que visem o bem comum;

II - habilidade de:

a) articular, mobilizar e organizar atividades coletivas;

b) registrar as reuniões;

c) mediar diálogos.

Art. 2º O Articulador Ambiental será responsável pelo fortalecimento das práticas ambientais propostas pela Secretaria junto à Unidade Educacional e deverá:

I - participar das ações do Núcleo de Educação Ambiental (NEA);

II - divulgar as atividades;

III - implementar as ações da COM-VIDA (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida) na Unidade Educacional.

Art. 3º É de responsabilidade dos gestores das Unidades Educacionais encaminhar, via ofício, ao Secretário da Educação, o nome do servidor selecionado para exercer a função Articulador Ambiental.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 063 de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral de Unidade de Ensino a servidora Kerlen Magna Pereira dos Santos, matrícula nº 413006247, cargo: PI, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Código de Lotação: 29.2.36, a partir de 17/01/2012.

Art. 2º Excluir os 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0064, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola e Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos conforme preconizado na Lei supracitada.

REPASSE PARA AS ACE's E CMEI's - PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA- 2012

ART. 2º- Ficam as ACE's e CMEI's, abaixo relacionadas designadas para os seus respectivos recursos:

Nº	ESCOLAS E CRECHES	Nº DOS PROCESSOS	Nº de Alunos	CUSTEIO
01	ACE- ESCOLA MUL. ANNE FRANK	2012/000805	798	R\$ 89.244,00
02	ACE- ESCOLA MUL. ANTÔNIO CARLOS JOBIM	2012/000806	886	R\$ 98.924,00
03	ACE- ESCOLA MUL. ANTONIO GONÇALVES FILHO	2012/000808	469	R\$ 53.054,00
04	ACE- ESCOLA MUL. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	2012/000811	870	R\$ 97.164,00
05	ACE- ESCOLA MUL. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	2012/000813	767	R\$ 85.834,00
06	ACE-ESCOLA MUL. BENEDITA GALVÃO	2012/000814	594	R\$ 66.804,00
07	ACE- ESCOLA MUL. CARLOS DRUMONDD'ANDRADE	2012/000817	174	R\$ 19.140,00
08	ACE- ETI- CAROLINE CAMPELO (ETI SETOR SANTA FÉ)	2012/000818	1196	R\$ 312.424,00
09	ACE- ESCOLA MUL. CRISPIM P. DE ALENCAR	2012/000819	477	R\$ 53.934,00
10	ACE- ESCOLA MUL. DANIEL BATISTA	2012/000820	432	R\$ 113.784,00
11	ACE- ESCOLA MUL. DARCY RIBEIRO	2012/000821	536	R\$ 60.424,00
12	ACE- ESCOLA MUL. LUIZ GONZAGA DO SABER	2012/000823	329	R\$ 37.654,00
13	ACE- ESCOLA MUL. ESTEVÃO CASTRO	2012/000824	708	R\$ 79.344,00
14	ACE- ESCOLA MUL. FRANCISCA BRANDÃO	2012/000826	602	R\$ 67.684,00
15	ACE- ESCOLA MUL. HENRIQUE TALONE	2012/000828	649	R\$ 72.854,00
16	ACE- ESCOLA MUL. JOÃO BELTRÃO	2012/000829	153	R\$ 39.780,00
17	ACE- ESCOLA MUL. JORGE AMADO	2012/000830	1137	R\$ 126.534,00
18	ACE- ESCOLA MUL. LUIZ GONZAGA	2012/000832	586	R\$ 65.924,00
19	ACE- ESCOLA MUL. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	2012/000835	96	R\$ 10.560,00
20	ACE- ESCOLA MUL. MARIA JÚLIA AMORIM S. RODRIGUES	2012/000841	953	R\$ 106.294,00
21	ACE- LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES	2012/000836	258	R\$ 29.844,00
22	ACE- ESCOLA MUL. MARIA ROSA DE CASTRO SALES	2012/000844	551	R\$ 62.074,00
23	ACE-ESCOLA MUL. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS	2012/000846	514	R\$ 58.004,00
24	ACE-ESCOLA MUL. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	2012/000847	397	R\$ 45.134,00
25	ACE- ESCOLA MUL. MONTEIRO LOBATO	2012/000849	507	R\$ 57.234,00
26	ACE- ESCOLA MUL. OLGA BENÁRIO	2012/000851	350	R\$ 92.464,00
27	ACE- ESCOLA MUL. PASTOR MOISÉS MARTINS DA ROCHA	2012/000852	310	R\$ 35.564,00
28	ACE- PROFª SÁVIA FERNANDES JÁCOME	2012/000856	227	R\$ 26.434,00
29	ACE- ESCOLA MUL. PAULO FREIRE	2012/000853	975	R\$ 108.714,00
30	ACE- ESCOLA MUL. PAULO LEIVAS MACALÃO	2012/000854	383	R\$ 43.594,00
31	ACE- ESCOLA MUL. ROSEMIR FERNANDES DE SOUZA	2012/000877	928	R\$ 103.544,00
32	ACE- ESCOLA MUL. THIAGO BARBOSA	2012/000863	878	R\$ 98.044,00
33	ACE-E.T.I.- APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS	2012/000809	280	R\$ 74.264,00
34	ACE- E.T.I.- CORA CORALINA	2012/000887	642	R\$ 168.384,00
35	ACE- E.T.I.- EURÍDICE FERREIRA DE MELO	2012/000859	1093	R\$ 285.644,00
36	ACE- E.T.I.- LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	2012/000834	306	R\$ 81.024,00
37	ACE- E.T.I.- MARCOS FREIRE	2012/000839	206	R\$ 55.024,00
38	ACE- E.T.I.- Pe.JOSIMO TAVARES	2012/000862	1193	R\$ 311.644,00
39	ACE- E.T.I.- PROFª SUELI PEREIRA RECHE	2012/000816	177	R\$ 46.020,00
40	ACE- E.T.I.- SANTA BÁRBARA	2012/000857	790	R\$ 206.864,00
41	ACE- E.T.I.- VINÍCIUS DE MORAES	2012/000864	608	R\$ 159.544,00
42	CMEI- CANTINHO FELIZ	2012/000785	163	R\$ 26.895,00
43	CMEI- CIRANDA CIRANDINHA	2012/000786	293	R\$ 49.809,00
44	CMEI- CONTOS DE FADA	2012/000787	306	R\$ 51.954,00
45	CMEI-CRECHE DA MAMÃE	2012/000788	122	R\$ 20.130,00
46	CMEI- FONTES DO SABER	2012/000789	339	R\$ 57.399,00
47	CMEI- IRMÃ MARIA CUSTÓDIA	2012/000790	292	R\$ 49.644,00
48	CMEI- MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO	2012/000794	377	R\$ 63.669,00
49	CMEI- MIUDINHOS	2012/000795	273	R\$ 46.509,00
50	CMEI- PARAÍSO INFANTIL	2012/000796	267	R\$ 45.519,00
51	CMEI- PEQUENO PRÍNCIPE	2012/000797	270	R\$ 46.014,00
52	CMEI- RECANTO INFANTIL	2012/000798	302	R\$ 51.294,00
53	CMEI- SEMENTES DO AMANHÃ	2012/000801	293	R\$ 49.809,00
54	CMEI- SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	2012/000802	336	R\$ 56.904,00
55	CMEI-SONHO DE CRIANÇA	2012/000799	294	R\$ 49.974,00
56	CMEI- SONHO ENCANTADO	2012/000804	462	R\$ 77.694,00
57	CMEI-CANTIGA DE NINAR	2012/000783	483	R\$ 81.159,00
58	CMEI- AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES	2012/000782	372	R\$ 62.844,00
59	CMEI-ACONCHEGO	2012/000694	120	R\$ 19.800,00
60	CMEI- CANTINHO DA ALEGRIA	2012/000784	467	R\$ 78.519,00
Valor Geral				R\$ 4.791.957,00

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 e 03.2900.12.365.0069.2370, Natureza das Despesas: 3.3.50.43 Fonte: 0020, 0030 e 0010 .

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 068 de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Neusa da Rosa Correa, matrícula funcional nº 256821, cargo: PII, função: Supervisora Pedagógica, para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3, a partir de 23/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 069 de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do (a) servidor (a) Neusa da Rosa Correa, matrícula funcional nº 256821, cargo: PII, função: Supervisora Pedagógica, lotado (a) no (a) Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3, a partir de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) dezoito dia(s) do mês de janeiro de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0071, de 20 de janeiro de 2012.

Altera a Portaria nº 391, de 14 de março de 2011 e substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos administrativos e as disposições legais previstas na Lei Complementar nº 008/1999 e na Lei nº 1.445/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

I – Charles Willian Nunes Cardoso – Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte dias de janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 077, 24 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil Castor Nogueira Sobreira, Matrícula: 413003530, CREA 56923/D-SP, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 05 (cinco) salas de aula e sanitários no CMEI Sonho de Criança, localizada à Rua MS 22, APM 128, Setor Morada do Sol, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012, firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED nº 1344 – de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º: 433, de 30 de dezembro de 2011 pág. 42 e 43.

Onde se lê:

3	ACE- Escola Municipal Marcos Freire	2011/001464	R\$ 1.200,00
---	-------------------------------------	-------------	--------------

Leia-se:

3	ACE- Escola Municipal Marcos Freire	2011/001464	R\$ 4.000,00
---	-------------------------------------	-------------	--------------

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e quatro dias do mês janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUCTOR LTDA - EPP

OBJETO: Contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de 05 (cinco) salas de aula e sanitários na CMEI Sonho de Criança, em Palmas-TO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura

VALOR: O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de R\$ 319.605,43 (trezentos e dezenove mil seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 36351/2011 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.2900.12.361.0069.1115, natureza da despesa 4.4.90.51, fonte 003040365.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2012

A Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua 22 APM 05 Jardim Aurenly III, inscrita no CNPJ sob o nº 09.620.313/0001-17, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, a senhora Jaíra da Cunha Pedrosa, CPF.: 601.878.834-91, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 03 de junho de 2011, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 26/01 a 29/06/2012. Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07/02/12, no horário de 12:00 às 17:30 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, com sede na rua 22 APM 05, Aurenly III, fone: 3225-3828.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, com sede na rua 22 APM 05, Aurenly III, fone: 3225-3828 no horário de 12:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Palmas 24 de Janeiro de 2012.

Jaíra da Cunha Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CMEI Paraíso Infantil	Palmas –TO
ASSUNTO: Autorização de funcionamento da Educação Infantil	
RELATORA: Eliane de Souza Carvalho	
PROCESSO Nº CME 02.064.2011	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 23/2011	Aprovado em 24/11/2011

I – RELATÓRIO

A diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, localizado na Rua NC 11, Quadra 33, APM H, Setor Bela Vista - Taquaralto solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Palmas a autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil por meio do Ofício datado em 29 de junho de 2010.

Constam nos autos do Processo Nº 02.064.2011, os documentos exigidos para a autorização de funcionamento, conforme Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, com

exceção do Alvará da Vigilância Sanitária.

Encontra-se também o relatório de verificação in loco, apresentado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constituída para esse fim.

Após análise do relatório algumas observações foram feitas, conforme descritos nos itens seguintes.

II- ANÁLISE

1. Aspectos formais

Quanto aos aspectos formais, conforme disposto no relatório da Comissão de Inspeção consta que:

A instituição atende duzentos e setenta e cinco crianças, sendo vinte e quatro do Berçário II – Integral (faixa etária – 1 ano a 1 ano e 11 meses); trinta e seis do Materna I - Integral (faixa etária – 2 anos a 2 anos e 11 meses); sessenta e oito (2 turmas) do Maternal II - Integral (faixa etária – 3 anos a 3 e onze meses), setenta e cinco do I Período Matutino e Vespertino (faixa etária – 4 anos a 4 anos e 11 meses), setenta e dois do II Período Matutino e Vespertino (faixa etária - 5 anos a 5 anos e 11 meses). A relação de servidores consta no Livro de Frequência, em conformidade com a relação de funcionários fornecida pelo Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Educação - Semed, porém o registro da frequência referente ao mês de novembro, encontra-se desatualizado. O CMEI Paraíso Infantil adota o Regimento Escolar – RE Padrão e as Normas Internas adotadas na instituição segue um documento produzido na instituição, registrado em Ata. Toda documentação solicitada como: Lei de criação e denominação, PPP – Projeto Político e Pedagógico, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Regimento Escolar, Livros atas: da Associação Comunidade Escola, Ata de Reunião dos Servidores, Ata de Reunião de Pais e Mestres entre outros, estavam visíveis e de fácil acesso. O Calendário Escolar do Município estava exposto a toda comunidade escolar. Todos os diários de classe estavam impressos e assinados pelos responsáveis até o mês de outubro, e organizados em espiral. Todas as crianças possuem pastas individuais com informações pessoais e complementares, bem como cópia de documentos: registro de nascimento, cópia do cartão de vacina com renovação anual, comprovante de endereço e ficha de desempenho individual. Foi observado que o arquivo permanente estava organizado de forma inadequada, dificultando o manuseio. Quanto ao arquivo do ano corrente dos alunos, dos servidores e demais documentações da Unidade Educacional estavam bem organizadas.

Orienta-se que a instituição reveja a organização do arquivo permanente, tendo em vista que foi observado no ato da verificação in loco, onde cita que “o arquivo permanente estava organizado de forma inadequada, dificultando o manuseio”. Sobre o assunto, a Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, determina que:

Art. 16. A escrituração na Educação Infantil constará no mínimo de:

(...)

Parágrafo único. Os documentos de escrituração dos anos anteriores devem ser mantidos em arquivo passivo, organizado de forma segura e de fácil manuseio. (grifos nossos)

Quanto ao registro da frequência dos funcionários a instituição deve zelar pela atualização o livro de ponto, pois este é um documento que serve de subsídio tanto para a escola, na informação da frequência, como ao servidor na comprovação de seu trabalho.

Em relação ao levantamento da Comissão Pedagógica, o mesmo relatório traz as seguintes informações:

A escola possui Projeto Político Pedagógico, em

consonância com a Resolução do CME referente à autorização, porque observou a realidade da escola e da comunidade. As professoras realizam o planejamento diário das atividades a serem trabalhadas com as crianças. O conteúdo registrado está de acordo com as atividades aplicadas nos cadernos das crianças, comprovando assim sua execução. Foi observado que as fases do desenvolvimento das crianças estão sendo respeitadas, o planejamento das professoras e atividades presenciadas como brincadeiras e outras atividades lúdicas, ratificam esse respeito. Observou-se ainda uma rotina estabelecida com hora da acolhida, da rodinha para socialização e atividades aplicadas, estas conforme a faixa etária das crianças. A instituição possui um espaço físico amplo, possibilitando uma organização harmoniosa dos seus espaços. As salas de aulas são decoradas com temas infantis, criando um ambiente acolhedor. As carteiras são adequadas a faixa etária das crianças e estavam organizadas em círculos, o que possibilita o trabalho em grupo entre as crianças e amplia a visão delas em relação ao professor e vice-versa. Existem brinquedos e jogos à disposição das crianças, gerando estímulos para descobertas.

A instituição apresenta comprometimento com o processo educacional das crianças ali matriculadas, haja vista que o relatório da Comissão Pedagógica não apresentou fatores que comprometem o atendimento educacional.

No que diz respeito à estrutura física escolar, a Comissão de Projetos e Instalações dentre as menções do relatório, cita-se:

O terreno tem 683 m² de área construída e é protegido por alambrado em todo seu entorno. As instalações hidráulicas e elétricas se encontram em bom estado de conservação. Em relação à salubridade, não houve constatação lixo exposto, água parada, lama, poeira em excesso, entulhos e nem esgoto a céu aberto. O telhado é composto por telha de barro e a forro em pvc. O piso é de cerâmica. Quanto a infraestrutura as salas encontram-se em bom estado de conservação, sem problemas elétricos ou infiltrações, ainda : A diretoria tem área de 10,87 m², conta com 2 mesas, 3 armários e 5 cadeiras. A secretaria tem área de 7,40 m². Possui 2 mesas, 2 armários e 3 cadeiras. A sala de professores tem área da sala é de 9,71 m², conta com 1 armário, 1 mesa, 2 mesas para computador, 5 cadeiras 1 geladeira e 1 bebedouro. A brinquedoteca tem uma área da sala é de 23,56m². A lavanderia tem área da sala é de 7,20 m², conta com 1 máquina, 1 pia, 1 tanquinho, 2 armários e 3 cadeiras. A cozinha tem área de 17,14 m², conta com 1 Geladeira, 3 pias, 1 fogão e bancadas. O lactário tem área de 12,48 m². A Cozinha conta com 1 freezer, 1 microondas e 1 fogão. O depósito de merenda escolar tem uma área de 3,25 m² a sala conta com três prateleiras. Em relação as salas de aula, constatou-se que estão em bom estado de conservação, com boa pintura, sem problemas elétricos ou infiltrações, porém não tem proteção adequada contra o sol intensificando o calor, ainda o seguinte: Sala do Maternal I tem uma área de 39,83 m², pé-direito de 3 m, não possui cadeiras, são espalhados colchonetes. Lotação máxima da sala de 36 alunos. A Sala do Maternal II tem uma área de 40 m², pé-direito de 3 m. Como proteção contra o sol, nesta sala utiliza-se cobogó. Não possui cadeiras, são espalhados colchonetes. Lotação máxima da sala de 38 alunos. A Sala do 1º período tem área de 40 m², pé-direito de 3 m, conta com 45 carteiras adequadas a faixa etária. A Sala do 2º período tem área de 40 m², pé-direito de 3 m, conta com 40 carteiras e cadeiras adequadas. Boa iluminação natural e boa ventilação. Cadeiras comportam o numero de alunos. Lotação máxima da sala de 36 alunos. A Sala do Maternal 2B tem uma área de 40 m², pé-direito de 3 m, não possui cadeiras, são espalhados colchonetes. Lotação máxima da sala de 30 alunos. A Sala do Berçário tem uma área de 38,40 m², pé-direito de 3 m, não possui cadeiras, são espalhados colchonetes. Lotação máxima

da sala de 24 alunos. A instituição possui um parquinho. As refeições são feitas no refeitório. O sanitário masculino possui 3 mictórios, 2 vasos, 3 pias e 1 box. O sanitário feminino possui 3 vasos, 3 pias e 1 box. O sanitário para adultos, possui 4 vasos e 4 pias. A instituição possui sanitários para portadores de necessidades especiais com um vaso e uma pia. O escoamento de detritos é recolhido por fossa.

Quanto à estrutura física escolar, não foram apontados fatores prejudiciais, apenas, conforme possível analisar no relatório, foi verificado que nas salas de aula o número de carteiras excedem ao que comportariam, devendo a instituição zelar pelo que preconiza a Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, em seu artigo 10, determina que "a área mínima das salas de atividades das crianças deve ser de 1,5 m² por criança atendida".

Ainda referente ao quantitativo de alunos por turma a Resolução CME-PALMAS-TO NO 009, de 07 de abril de 2011, que altera provisoriamente até dia 31 de dezembro de 2012, a seguinte redação no Artigo 4º do caput e incisos da Resolução CME-Palmas nº 001 de 10 de abril de 2007, preconiza que:

Art. 4º Na educação infantil e no Ensino Fundamental a organização dos grupos ou turmas de crianças e adolescentes, levando em consideração o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e o espaço físico, fica definindo que a relação máxima entre o número de educandos e professor seja a seguinte:

- I – 6 a 8 (seis a oito) educandos de zero a dois anos e onze meses de idade para um professor;
- II - 15 (quinze) educandos de três a três anos e onze meses de idade para um professor;
- III - 25 (vinte e cinco) educandos entre quatro e cinco anos e onze meses de idade para um professor;
- V - primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, até 25 (vinte e cinco) educandos por professor;
- VI – terceiro ao sexto ano do Ensino Fundamental até 35 (trinta e cinco) educandos por professor;
- VII - sétimo ao nono ano do Ensino Fundamental até 40 (quarenta) educandos por professor.

Logo, tais referências supracitadas, devem ser cumpridos visando o bem estar dos alunos ali atendidos como também o sucesso do desenvolvimento das atividades educacionais.

2. Aspectos Legais

A Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil demonstra cumprir com os requisitos legais.

Conforme especificado no art. 21 da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007 a autorização de funcionamento poderá ser emitida para um período que varia de um a quatro anos.

Art. 21. A autorização para funcionamento de curso será emitida para um período mínimo de um ano e máximo de quatro anos, devidamente expresso no Parecer e na Resolução pertinente.

§ 1º O CME poderá apresentar ressalvas quanto ao credenciamento e autorização e, em sua conclusão, deferir ou indeferir a solicitação.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, a relator é de voto favorável à autorização de oferta da educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil por um período de 4 (quatro) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados:

1. Entregar cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de cento e vinte dias a contar da publicação deste Parecer;

2. Encaminhar ofício constando a previsão da quantidade de alunos e professores por turma para o próximo ano, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste Parecer.

Após cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

Caso não seja possível encaminhar tais ressalvas no período estipulado, a Unidade Educacional deve encaminhar ao Conselho Municipal de Educação uma justificativa plausível, seguida da proposta de novo prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa, a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2011.

Eliane de Souza Carvalho – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Weslei Pires Leite
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto de 16/05/2011

HOMOLOGO
EM 23/01/2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

Presentes no plenário os conselheiros: Marialice Thomaz Sousa, Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira, Vânia Araújo de Lima, Fernando da Silva Pereira, Claudete Furini Barboza Martins, Cláudia Alves Lima, Eliane de Souza Carvalho e Darlington Ribeiro Lima e Milena Correa Milhomem Marchenta (Secretária dos Conselhos).

INTERESSADO: CMEI Cantinho Feliz	Palmas –TO
ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil	
RELATOR: Fernando da Silva Pereira	
PROCESSO Nº CME 02.061.2011	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 25/11	Aprovado em 24/11/2011

I – RELATÓRIO

O Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, localizado na 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 6 e 7 - Taquaruçu, solicitou por meio do Ofício datado em 09 de junho de 2011. ao Conselho Municipal de Educação de Palmas, a autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil.

Constam nos autos do Processo Nº 02.061.2011, os documentos exigidos para a autorização de funcionamento, conforme Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, com exceção dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

Encontra-se também o relatório de verificação in loco, apresentado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constituída para esse fim.

Após análise do relatório foram feitas algumas observações conforme descrito nos itens seguintes.

II- ANÁLISE

1. Aspectos formais

Quanto aos aspectos formais, conforme disposto no relatório da Comissão de Inspeção consta que:

A instituição atende 173 (cento e sessenta e três) crianças, sendo seis do Berçário I, dez do Berçário II, trinta do maternal I, trinta e quatro do Maternal II, cinquenta e nove do 1º Período e vinte e quatro do 2º Período. A relação

de funcionários, que consta no Livro de Frequência, está em conformidade com a relação de funcionários fornecida pelo Recursos Humanos – SEMED. A Instituição adota um manual de funcionamento interno, elaborado a partir do Regimento Escolar, que foi divulgado para comunidade escolar através de reuniões e está à disposição para consultas na secretaria da escola. Os diários de classe encontram-se devidamente preenchidos e assinados. Existe ficha de matrícula que consta do nome, idade, data de nascimento, filiação e endereço, como também, pasta individual da criança com cópia do registro de nascimento, cópia do cartão de vacina com renovação anual e ficha de desempenho. A escola possui livro ata para registro das reuniões do Conselho Escolar com todas as atas aprovadas e assinadas. Existe arquivo passivo contendo de forma segura e de fácil manuseio os documentos dos anos anteriores, devidamente identificadas e em ordem alfabética.

Em relação ao levantamento da Comissão Pedagógica, o mesmo relatório traz as seguintes informações:

A escola possui Plano Político Pedagógico, e está de acordo com a Resolução do CME referente a autorização sendo elaborado de acordo com a realidade da escola e da comunidade. Nos planos de aula verificou-se que os professores estão trabalhando com atividades programadas semanalmente, que trabalham um tema do cotidiano e que as atividades são todas relacionadas sempre com a proposta curricular. Na ficha dos diários de classe consta a frequência das crianças. Foi observado que os cadernos/diários de sala trazem os pontos principais do dia (um relato dos acontecimentos que chamaram a atenção das professoras). Quanto aos cadernos das crianças dos períodos foi observado que as atividades planejadas estão sendo trabalhadas em sala. Os planejamentos são feitos em momento específico (os professores dos CMEI contam em sua carga horária a hora/atividade) visando realizar o planejamento das atividades pedagógicas. Nesse planejamento consta desde que há uma rotina estabelecida desde a hora da acolhida (chegada da criança) até a volta para casa. São momentos de boas vindas, de músicas, leitura de histórias, de lanche, de banho, e outros momentos. No trabalho proposto são respeitadas as fases do desenvolvimento das crianças – faixas etárias – buscando realizar um trabalho com visão de cuidar, brincar e educar. Foi observado que é respeitado também o contexto sociocultural das crianças e seus níveis de elaboração de conhecimentos para que o cotidiano da criança sirva de base possibilitando uma relação mais direta da criança com o universo da leitura e da escrita sem causar barreiras entre ambos. As salas do CMEI são organizadas de maneira que as crianças não fiquem em fileiras, ainda de forma a favorecer as aprendizagens porque possibilita as crianças estarem em contatos/vivências/experiências em grupo. As salas são decoradas com cartazes de temas de projetos desenvolvidos, com as atividades das próprias crianças com os temas do dia ou da semana (depende do projeto trabalhado em cada sala). As carteiras e os moveis são adequadas à faixa etária das crianças. Possui espaços alternativos chamados “Os cantinhos” com diferentes materiais (leitura, artes, matemática etc.), para que a criança faça sua escolha de acordo com o seu interesse. O refeitório e parque Infantil fazem parte do ambiente externo às salas de aula.

No que diz respeito à estrutura física escolar, a Comissão de Projetos e Instalações dentre as menções do relatório, pode citar:

O terreno ocupa uma área total de 621 m² com área total construída 341,69 m². O terreno é protegido por muro e alambrado em todo seu entorno. Na área livre do terreno existe uma boa arborização. As instalações hidráulicas e elétricas se encontram em bom estado de conservação e segurança. Em relação à salubridade foi verificado que não existe lixo exposto, água parada, lama, poeira em excesso, entulhos e nem esgoto a céu aberto. O telhado é composto por telha de barro e a cobertura de laje. O

piso é de cerâmica. A Escola não compartilha espaço com residência ou qualquer outra atividade que seja incompatível com a educação. Quanto a disposição das salas constatou-se que estão sem problemas elétricos ou infiltrações : A Diretoria e a Secretária compartilham o mesmo espaço com área de 10,20 m². Possui duas mesas, duas mesas para computador dois computadores de mesa, 6 armários e 4 cadeiras. A Sala de professores tem 13 m², conta com duas mesas, oito cadeiras, duas mesas para computador, quatro armários e uma prateleira. A Cozinha tem área de 16,18 m², conta com uma geladeira, 2 freezer, um fogão, uma pia com bancada. O Depósito de limpeza tem área de 8 m² a sala conta com dois armários e três prateleiras. O Depósito de materiais de expediente tem área de 8 m², conta com 1 prateleira e 3 armários. O depósito de merenda escolar divide espaço com o depósito de material de limpeza, apenas os armários separam um espaço do outro. Em relação as salas de aula estão em bom estado de conservação, com boa pintura, sem problemas elétricos ou infiltrações, constatou-se ainda o seguinte: O 1º período tem área de 16 m², pé-direito de 3 m, conta com 20 carteiras e cadeiras adequadas. O 2º período tem área de 24 m² e pé-direito de 3m, conta com 36 carteiras e cadeiras adequadas. O Maternal II: tem área de 30,57m², pé-direito de 3m, não possui carteiras, nessa sala são distribuídos colchonetes. O Maternal I tem área de 30,57m², pé-direito de 3m, não possui carteiras, nessa sala são distribuídos colchonetes. O Berçário tem área de 31,16 m² e pé direito de 3m, não possui carteiras, nessa sala são distribuídos colchonetes. As refeições são feitas no refeitório com área de 65,36 m², possui um bebedouro elétricos com 04 torneiras, sendo os mesmo adequados as alturas das crianças. A instituição possui espaço adequado para as crianças escovarem os dentes. O sanitário é utilizado como unisex, possuindo 3 vasos, 3 pias e 2 box. O sanitário para adultos, possui um vaso e uma pia e não possui sanitários para portadores de necessidades especiais. O escoamento de detritos é recolhido por rede de esgoto.

De acordo com os relatórios apresentados apenas a parte da infraestrutura escolar apresenta fatores comprometedores, sendo o depósito de merenda escolar dividindo espaço com o depósito de material de limpeza, requerendo assim algum tipo de isolamento do espaço, ou seja, separação, para evitar possíveis contaminações. É importante salientar que, a destinação dos alimentos provenientes dos recursos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE exigem a existência de técnicas mínimas de estocagem. Ainda, conforme a Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, em seu artigo 10, determina que:

Art. 10. O espaço físico da UE que oferta Educação Infantil deverá atender às diferentes funções que lhe são próprias e conter uma estrutura básica que contemple:

(...)

V - refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferta de alimentação;

O relatório ainda trouxe em desfavor que a instituição não dispõe de sanitários para portadores de necessidades especiais, devendo buscar adequar-se ao que prevê o artigo 9º da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, onde determina que:

Art. 9º. Na construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações das UE deverão ser garantidas as condições de localização, acessibilidade, segurança, salubridade e saneamento.

§ 1º Os prédios, as instalações e os equipamentos deverão adequar-se ao fim a que se destinam e às especificações técnicas da legislação e das normas pertinentes, inclusive as relativas às pessoas com deficiências.

Na ocasião da verificação in loco, foi possível constatar que a higienização do ambiente escolar necessitava de uma atenção especial. Por se tratar de instituição que atende educação infantil deve-se prezar pela higienização das dependências da unidade educacional haja visto que a escola é responsável pela continuidade da educação, devendo assim adotar uma conduta

imitável pela criança, estabelecendo hábitos e esforços pautados nos princípios básicos de higiene em busca de uma vida mais saudável.

2.Aspectos Legais

Conforme especificado no art. 21 da Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007 a autorização de funcionamento poderá ser emitida para um período que varia de um a quatro anos.

Art. 21. A autorização para funcionamento de curso será emitida para um período mínimo de um ano e máximo de quatro anos, devidamente expresso no Parecer e na Resolução pertinente.

§ 1º O CME poderá apresentar ressalvas quanto ao credenciamento e autorização e, em sua conclusão, deferir ou indeferir a solicitação.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, a relator é de voto favorável à autorização de oferta da educação infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz por um período de 4 (quatro) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados:

1. Entregar cópia dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, no prazo de cento e vinte dias a contar da publicação deste Parecer;

2. Encaminhar um Plano de Trabalho, com cronograma de entrega das obras, informando as providências referente à divisão do depósito e adaptações no banheiro para promoção da acessibilidade, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste Parecer.

3. Encaminhar um ofício contendo as ações referentes a higiene do ambiente educacional.

Após cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar os documentos supracitados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2011.

Fernando da Silva Pereira– Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Weslei Pires Leite
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto de 16/05/2011

HOMOLOGO
EM 23/01/2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

Presentes no plenário os conselheiros: Marialice Thomaz Sousa, Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira, Vânia Araújo de Lima, Fernando da Silva Pereira, Claudete Furini Barboza Martins, Cláudia Alves Lima, Eliane de Souza Carvalho e Darlington

Ribeiro Lima e Milena Correa Milhomem Marchenta (Secretária dos Conselhos).

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dois dias do mês de janeiro do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Rafael de Jesus Beltrão, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, item 1, subitem I, do Termo de Compromisso de Estágio N.º. 38/2011, do processo nº 2011025569.

Palmas, 02 de janeiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESTAGIÁRIO (A): LEANDRO MUNIZ GALVÃO
INTERVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.
VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: com vigência a partir de 19 de dezembro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Decreto nº. 87.497/82 Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, Convênio nº 09/2010 e Processo: 2011025577.
RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESTAGIÁRIO (A): RUBENS DE OLIVEIRA FELÍCIO
INTERVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.
VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: com vigência a partir de 19 de dezembro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Decreto nº. 87.497/82 Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, Convênio nº 09/2010 e Processo: 2011025566.
RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONVENENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESTAGIÁRIO (A): PATRICIA APARECIDA SANTOS SOUSA
INTERVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº

09/2010.

VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: com vigência a partir de 19 de dezembro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Decreto nº. 87.497/82 Decreto nº. 30, de 09 de janeiro de 2009, Convênio nº 09/2010 e Processo: 2011025564.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 004/PGM/2012 Palmas, 23 de janeiro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Doralei Magalhães Mendonça, matrícula nº 31.054, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011041221.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 005/PGM/2012 Palmas, 23 de janeiro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Gideon Nunes Noleto, matrícula nº 15.876, no cargo de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação, por infração

ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011041225.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO